



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
e-mail: [licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº185/2020

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS – MG**, com o CNPJ/MF sob o n.º 18. 125.120/0001-80, situada à Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.108.466-68 e CI/RG n.º. 335.881 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o(a) Senhor(a) **ANDRÉ SILVA VALVERDE MARQUES**, brasileiro(a) residente e domiciliado a Avenida Aristóteles Fernandes Valadares, n.º 1446 Bairro Primavera I nesta Cidade de Arinos-MG inscrito no CPF sobre o n.º 133.882.686-73 n.º.20.490.356 – SSP/ MG, PIS N.º 2.068.494.399-3 doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justa e acertada mediante as cláusulas seguintes:

### 1 - DO FUNDAMENTO

**1.1** - A presente Contratação Fundamenta-se nos Decretos Municipais n.ºs 2.118/2020 e 2.135/2020 e no excepcional interesse público, vincula ainda no Processo Administrativo 116/2020 Dispensa de Licitação n.º 075/2020 no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e no Decreto n.º 2.013/2018.

### 2 - DO OBJETO

**2.1** - O Presente **Contrato Emergencial**, tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização sanitária pra o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do covid-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arinos– MG.

### 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** – Os serviços objeto do presente **CONTRATO** serão executados de conformidade com a carga horária prevista no Decreto n.º 2.073/2019, e Supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arinos.

### 4 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

**4.1** - Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais, que será depositado na Agência 1470-2, Conta Corrente 28.498-X, Banco do Brasil.

**4.2** - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês.

### 5 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

**5.1** - O presente **CONTRATO** terá início em 14/08/2020 com termino em 31/12/2020. podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra necessidade em virtude da permanência da situação emergencial a que passa o município.

### 6 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**6.1** - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento.

*André Silva Valverde Marques*



Faint, illegible text or markings in the upper center of the page.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
e-mail: [licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da dotação orçamentária, do Orçamento Municipal em vigência.

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA	FONTE
02.07.06.10.122.0016.2241	3.3.90.36.00	943	154

## 8 - DA RESCISÃO

8.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que no primeiro caso somente pôr parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos disciplinares elencados no Estatuto do Servidor Público Municipal.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O CONTRATADO se compromete em prestar os objetos do presente CONTRATO, observando os princípios éticos, técnicos e legais que requererem especialmente às leis e normas que regem a administração pública brasileira.

## 10 - DO FORO

10.1 - Com a renúncia dos demais, por mais privilegiado que sejam, fica eleito o FORO da Comarca de Arinos-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste, e, pôr estarem às partes CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assina-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arinos - MG, 14 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS - MG.  
CARLOS ALBERTO RECCH FILHO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANDRÉ SILVA VALVERDE MARQUES  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome/RG: \_\_\_\_\_

Nome/RG: \_\_\_\_\_